



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000094**
 Data e Hora de Emissão: **07/12/2015 12:14:52**
 Código de Verificação: **AAADAOKL-GNACCF**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação BOA VISTA/RR - BRASIL	Local da Incidência BOA VISTA/RR
--	--	--

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: J. R. DE LACERDA ME	Nome Fantasia:	
Endereço: AV. NOSSA SRA. DA CONSOLATA, 60 - A SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-010	CPF/CNPJ: 12.795.289/0001-61 Insc. Municipal: 8886580	
Telefone: 0.-	E-mail:	

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: HIRAN MANUEL GONCALVES DA SILVA	Nome Fantasia:	
Endereço: RUA JOSE FAUSTINO, 762 CANARINHO BOA VISTA - RR CEP: 69306-590	CPF/CNPJ: 149.971.692-34 Insc. Municipal: 0007668	
Telefone:	E-mail:	

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE A LOCAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA:
 01 Gravador Digital de vídeo para 16 câmeras
 16 Câmeras Day Night 700 linhas
 500 metros de Cabo Coaxial Tripolar RG59 com 95% de Malha
 600 metros de Cabo UTP
 100 metros de Cabo Paralelo
 32 Conectores BNC de compressão
 05 Fontes de Alimentação de 5 Ah
 01 Nobreak 1400 va

 01 Central de alarme Digital JFL
 01 Teclado JFL
 01 Discador Universal
 10 Sensores passivos
 200 Metros de Cabo CCI
 01 Fonte Retificada 220/12v
 01 Bateria Selada de 12v 7 A
 02 Sirenes 110 decibels
 NO PERÍODO DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 A 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Recebemos
 em 07/12/15
[Assinatura]

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
802000 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,78	111,60	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	Total da Nota
4.000,00	4.000,00	4.000,00

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 660,00 - (16,50%) - Fonte: IBPT

J. R. DE LACERDA ME

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO DA VISTA-RE

CNPJ: 12.795.289/0001-81

FONE: 8121-3493

DATA DE EMISSÃO: 27/11/2015

FATURA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA N 015

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2015

LOCATÁRIO:

Mr. Manuel Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, ocupado federal, C.P.F. nº 149.971.692-34, com endereço comercial/funcional/profissional, sito à Câmara dos Deputados, Anexo III, galpão 274, Brasília/DF, doravante denominado locatário.

REFERENTE A LOCAÇÃO DOS SEQUENTES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA:

01 Gravador Digital de vídeo para 16 câmeras / 16 Câmeras Day Night 700 linhas
300 metros de Cabo Coaxial Triplex R4159 com 95% de Malha / 600 metros de Cabo UTP
100 metros de Cabo Paralelo / 33 Conectores BNC de compressão
05 Fontes de Alimentação de 3 A 700; Nobrook 1400 va

01 Central de alarme Tigitel IP1 / 01 Focisolo JPL / 01 Dissonor Universal / 10 Sensores passivos
200 Metros de Cabo CO / 01 Fonte Retificada 220/12v
01 Bateria Selada de 12v 7 A 02 Sírnacs 110 decibels

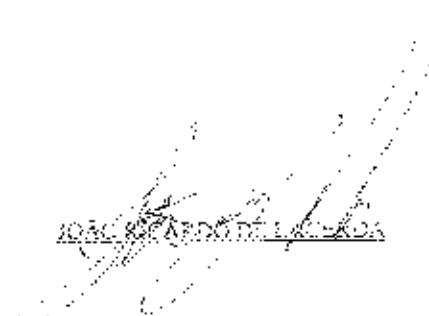
ESPECIFICAÇÕES DA LOCAÇÃO

TIPO DE LOCAÇÃO: MENSAL - TOTAL DE DIÁRIAS: 30 - VALOR DIÁRIA: R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
PERÍODO: 20 DE OUTUBRO DE 2015 A 20 DE NOVEMBRO DE 2015- MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2015
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA FATURA

R\$ 4.000,00

QUATRO MIL REAIS


JOSÉ ROBERTO DE LACERDA

J. R DE LACERDA ME

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ:12.795.289.0001-61

FONE:98121-3493

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV POR PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: J. R DE LACERDA EIRELLE ME, CNPJ 12.795.289/0001-61 com sede na Avenida Nossa Senhora da Consolata, 60 A Bairro São Pedro, Cep 69306-690, no Estado Roraima, neste ato representada pelo seu proprietário, João Ricardo de Lacerda brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 172.063 SSP/RR, C.P.F. nº 522.370.522-04, residente e domiciliado na Rua SD PM Django da Silva 1230, bairro Caranã, Cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, doravante denominado locadora;

LOCATÁRIO: Hiran Manuel Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, deputado federal, C.P.F. nº 149.971.692-34, com endereço comercial/funcional/profissional sito à Câmara dos Deputados, Anexo III, gabinete 274, Brasília/DF, doravante denominado locatário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de equipamentos de CFTV por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. DO OBJETO - Constitui-se objeto do presente Contrato a prestação, pela CONTRATADA, do serviço de locação de Circuito Fechado de TV, com gerenciamento e monitoramento digital de imagens e segurança eletrônica, das áreas e instalações da CONTRATANTE, 24 horas, de segunda-feira a domingo.

DO USO

Cláusula 2ª. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados pela CONTRATADA no escritório localizado em Boa Vista, Roraima.

J. R DE LACERDA ME

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ: 12.795.289.0001-61

FONE: 98121-3493

EQUIPAMENTOS PARA CFTV QUANTIDADE

01 Gravador Digital de vídeo para 16 câmeras
16 Câmeras Day Night 700 linhas
500 metros de Cabo Coaxial Tripolar RG59 com 95% de Malha
600 metros de Cabo UTP
100 metros de Cabo Paralelo
32 Conectores BNC de compressão
05 Fontes de Alimentação de 5 Ah
01 Nobreak 1400 va

EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA QUANTIDADE

01 Central de alarme Digital JFL
01 Teclado JFL
01 Discador Universal
10 Sensores passivos
200 Metros de Cabo CCI
01 Fonte Retificada 220/12v
01 Bateria Selada de 12v 7 A
02 Sirenas 110 decibéis

VALOR DO ALUGUEL

Cláusula 3ª. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro - No preço mensal, especificado nesta Cláusula, estão incluídos todos os tributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto deste Contrato, nos termos da legislação vigente na data da sua assinatura.

Parágrafo Segundo - Os equipamentos referidos na cláusula segunda serão disponibilizados à CONTRATANTE sob regime de comodato e serão retirados pela CONTRATADA no prazo de, até, 10 (dez) dias úteis após o término do Contrato.

Cláusula 4ª. O aluguel deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sob pena de multa de 10% sobre o valor da locação, devidamente corrigido pelos índices diários da poupança.



J. R DE LACERDA ME

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ:12.795.289.0001-61

FONE:98121-3493

DO PRAZO

Cláusula 6ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 meses, a iniciar-se no dia 20 de agosto de 2015 e findar-se no dia 20 de agosto de 2016.

Cláusula 7ª. Se a **LOCATÁRIA** não restituir os equipamentos na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelos danos, que os equipamentos venham a sofrer, mesmo se proveniente de caso fortuito³.

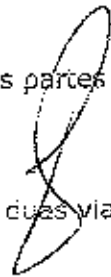
DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte das contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 1.000,00 .

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Boa Vista;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.



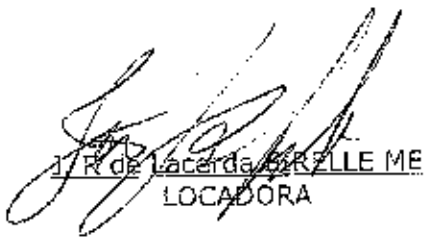
J. R DE LACERDA ME

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ:12.795.289.0001-61

FONE:98121-3493

Boa vista 20 de agosto de 2015.



J. R de Lacerda - J. R. DE LACERDA ME
LOCADORA



Hiran Manuel Gonçalves da Silva
LOCATARIO

Nota:

- 1. A Locação de Coisas rege-se pelo previsto nos Arts. 1188 a 1215, do Código Civil.*
- 2. Art. 1192 do Código Civil.*
- 3. Art. 1196 do Código Civil*